

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

061/2025

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS, visando atender as demandas do setor de transporte da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 413.679,35

Estudo Técnico Preliminar 061/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 61/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para atender as necessidades das secretarias demandantes, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a aquisição de PNEUS, para atender as necessidades do setor de transporte da SEETEC.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para eventual aquisição de material de consumo e material permanente.

3. Problema identificado

3.1 A ausência de licitação para aquisição de pneus pode gerar diversos problemas para o setor de transporte da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, entre os principais:

1. **Paralisação do Transporte Escolar** – A falta de pneus impossibilita a circulação dos veículos, prejudicando alunos que dependem do transporte público para chegar às escolas.
2. **Risco à Segurança** – Pneus desgastados aumentam a probabilidade de acidentes, colocando em perigo estudantes, motoristas e demais usuários das vias.
3. **Aumento de Custos com Manutenção** – O uso de pneus inadequados impacta outros componentes dos veículos, como suspensão e freios, elevando os gastos com reparos emergenciais.
4. **Descumprimento de Normas Legais** – A falta de pneus adequados pode resultar em multas, apreensão de veículos e responsabilização do município por falhas na gestão pública.
5. **Comprometimento dos Serviços da Secretaria** – Sem transporte adequado, atividades educacionais, esportivas e tecnológicas podem ser prejudicadas, afetando a qualidade dos serviços oferecidos à população.
6. **Impacto na Qualidade do Ensino** – A dificuldade no transporte pode levar à evasão escolar e atrasos, comprometendo o aprendizado dos estudantes.
7. **Desgaste da Imagem da Gestão Municipal** – A falta de pneus e a consequente interrupção dos serviços podem gerar insatisfação da população, afetando a credibilidade da administração pública.
8. **Prejuízo à Economia do Município** – Com veículos parados, a prefeitura pode precisar contratar serviços emergenciais de transporte, geralmente com custos mais elevados do que a manutenção regular da frota.
9. **Dificuldade no Cumprimento de Prazos e Programas** – Sem transporte adequado, ações e programas educacionais, esportivos e tecnológicos podem sofrer atrasos ou serem cancelados.
10. **Desvalorização da Frota Municipal** – A falta de manutenção adequada, incluindo a substituição de pneus, acelera o desgaste dos veículos, reduzindo sua vida útil e exigindo investimentos mais frequentes na renovação da frota.

3.3 Necessidade:

3.4.1 Suprir as necessidades das Escolas Municipais de Belo Jardim com a substituição dos pneus dos veículos abaixo quando necessário:

ITEM	MARCA	MODELO	TRASEIRO	REFERÊNCIA	DIANTEIRO	REFERÊNCIA
01	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5
02	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5
03	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5
04	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5
05	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5
06	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5
07	IVECO	BUS 10-19E	4	235/75 R 17,5	2	235/75 R 17,5

08	VOLARE	VOLARE V8L	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
09	VW	INDUSCAR FOZ U	4	275 / 80 R 22.5	2	275 / 80 R 22.5
10	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	275 / 80 R 22.5	2	275 / 80 R 22.5
11	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	275 / 80 R 22.5	2	275 / 80 R 22.5
12	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	275 / 80 R 22.5	2	275 / 80 R 22.5
13	IVECO	CITYCLASS70C17	4	275 / 80 R 22.5	2	275 / 80 R 22.5
14	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	275 / 80 R 22.5	2	275 / 80 R 22.5
15	IVECO	CITYCLASS70C17	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
16	IVECO	CITYCLASS70C17	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
17	IVECO	CITYCLASS70C17	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
18	VOLARE	VOLARE V8L	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
19	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
20	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
21	VOLARE	VOLARE V8L	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
22	VOLARE	VOLARE V8L 4X4 EO	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
23	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
24	VOLARE	VOLARE V8L 4X4 EO	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
25	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
26	RENAULT	MASTER L3 VRIO	2	225/65 R16	2	225/65 R16
27	VOLARE	MPOLO V8L 4X4 EO	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5
28	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	900X20	2	900X20
29	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	900X20	2	900X20
30	VW	15.190 EOD E. S.ORE	4	900X20	2	900X20
31	VW	INDUSCAR FOZ U	4	900X20	2	900X20
32	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
33	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
34	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
35	IVECO	BUS 15-21 OE-C	4	275 / 80 R22,5"	2	275 / 80 R22,5"
36	VOLARE	VOLARE V8L EO	4	215/75 R 17,5	2	215/75 R 17,5

4. Plano de Contratação Anual:

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

5. Área requisitante

5.1 Secretaria de Educação;

6 Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer

outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7 Levantamento de Mercado

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

7.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

8 Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Objeto da aquisição ou contratação

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Objeto da contratação (se for o caso)

8.4 Justificativa

8.4.1 As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo necessário para as demandas do setor de transporte da SEETEC, em função dos problemas apresentados, atendendo assim a necessidade dos alunos do município de Belo Jardim.

9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e Termo de Referência.

10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em **R\$ 413.679,35**

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

10.2 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas à Secretaria de Educação, os objetos contemplados por este ETP são **passíveis de parcelamento** sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. Desta forma não serão adotados grupos neste processo licitatório.

11.3 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

11.4 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.5 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de transporte da Educação.

12.2 Aquisição de PNEUS.

12.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de PNEUS.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Atender aos alunos do Município de Belo Jardim, oferecendo segurança no deslocamento para as escolas e em atividades de extraclasse;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. Responsáveis

Belo Jardim- PE, em 03 de abril de 2025.

Francisco Claudio Nunes Da Costa
Secretário de Transporte - SEETEC

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Finanças e Administração

Renato Duarte Gomes
Secretária de Educação do Município de Belo Jardim

